

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 53 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Dá nova redação ao Decreto nº. 88/2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Várzea Grande para o quadriênio 2013/2017.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 88/2013 passará a vigor da seguinte forma:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme composição abaixo:

Representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Adelis Luiza da Silva e Silva - CPF: 081.076.531-49

Suplente: Gilson Pequeno da Silva - CPF: 918.168.311-15

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Vânia Maria Rodrigues Miranda - CPF: 544.894.741-72

Suplente: Judith da Cruz França - CPF: 240.618.081-68

Titular: Julio Cesar Costa dos Santos - CPF: 038.013.691-02

Suplente: Santana de Campos - CPF: 793.050.671-15

Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino do Município:

Titular: Maria Ferreira de França Amorim - CPF: 013.422.181-83

Suplente: Nely da Guia Pereira - CPF: 840.021.311-49

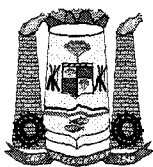
Titular: Taíça Lopes de Arruda - CPF: 329.179.371-49

Suplente: Gilmar Sambugari - CPF: 419.847.811-20

Representantes Indicados por Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Francisco de Oliveira Bezerra - CPF: 545.605.431-00

Suplente: Wilma Gonçalves da Silva Custódio - CPF: 314.368.541-72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Titular: Gezoino Espírito Santo da Silva Arruda – CPF: 551.521.391-20

Suplente: Melorindo Francisco dos Santos – CPF: 138.921.851-15

Art. 3º. A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas respectivamente pelos Conselheiros: Julio Cesar Costa dos Santos e Francisco de Oliveira Bezerra.

Art. 4º. O exercício do mandato dos Conselheiros será de quatro anos a contar de 08 de outubro de 2013 a 08 outubro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 14 de julho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal